DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9D1A12CB380A

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 066/2026.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1060/2026 – Dispensa Eletrônica nº 020/2026.

OBJETO: fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo — GLP) para o Município de Tamboril do Piauí/PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida**, portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI.

CONTRATADA: GILLIARD DE CASTRO LUZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 41.863.714/0001-00, com sede na Av Jose Gomes Chaves, S/N, CEP 64.895-000, Matias Ribeiro, Brejo do Piauí – PI.

VALOR GLOBAL: R$ 29.244,60 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta – Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Federal 10.024/2019.

FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: 03.01 — Secretaria de Administração e Obras Programa/Proj. Atividade: 04.122.0002.2006 — Manutenção da Secretaria de Administração e Obras Elemento de Despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 04.01 — Secretaria de Educação Programa/Proj. Atividade: 12.361.0004.2013 — Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo Fonte de Recurso: 500 e 550
Unidade Orçamentária: 05.01 — Fundo Municipal de Saúde Programa/Proj. Atividade: 10.301.0005.2025 — Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 06.02 — Fundo Municipal de Assistência Social Programa/Proj. Atividade: 08.122.0009.2034 — Gestão Administrativa do FMAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 06.02 — Fundo Municipal de Assistência Social Programa/Proj. Atividade: 08.244.0009.2037 — Bloco da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo Fonte de Recurso: 660

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2026.

Id:089B9D1A12CB3812

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JULHO DE 2026

"Nomeia membros para compor o Fórum Municipal de Educação de Tamboril do Piauí-PI e dá providências correlatas".

CINTHIA RIBEIRO SILVA, Secretária Municipal de Educação de Tamboril do Piauí, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao Decreto Nº 17 de 24 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Fórum Municipal de Educação - FME do município de Tamboril do Piauí, conforme indicados pela entidade que representa. O FME de caráter permanente, tem a finalidade de revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação, promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como promover debates sobre as políticas públicas da Educação Básica e Superior no município de Tamboril do Piauí.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Josivaldo de Araújo Luz – CPF:888.xxx.xx3-68
Suplente: Ana de Aguiar Silva Carvalho – CPF: 036.xxx.xx3-19
Titular: Marcos Alves Cavalcante – CPF: 712.xxx.xx3-15
Suplente: Maria Antônia da Silva – CPF: 887.xxx.xx3-91

II – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Jusciel de Sousa Luz – CPF: 045.xxx.xx3-46
Suplente: Maria Vanderlucia Ferreira Pinheiro – CPF:888.xxx.xx3-00

III – Representante das Escolas Estaduais;
Titular: Vandemare da Conceição Sousa – CPF: 922.xxx.xx3-49
Suplente: Vauneide Brito Carvalho – CPF: 884.xxxx.xx3-87

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Arinaldo Valente da Costa – CPF: 028.xxx.xx3-07
Suplente: Rany Cleia Bezerra da Silva – CPF: 024.xxx.xx3-56

V – Representante da Igreja Católica
Titular: Maria Gabriela Pereira da Silva – CPF: 023.xxx.xx3-82
Suplente: Francineide da Silva Nunes – CPF: 045.xxx.xx3-44

VI – Representante da Igreja Evangélica
Titular: Paula Micaelli Vieira de Aguiar Silva – CPF: 101.xxx.xx3-39
Suplente: Edineide Vieira de Aguiar Silva – CPF: 028.xxx.xx3-70

VII – Representantes de Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino
Titular: Silmara Araújo Siqueira – CPF: 920.xxx.xx3-10
Suplente: Evaldo da Silva Pereira – CPF: 045.xxx.xx3-12
Titular: Reilandia Nogueira Silva – CPF: 041.xxx.xx3-93
Suplente: Cristiane Ferreira Meneses – CPF: 989.xxx.xx3-49

VIII - Representação de Alunos do Sistema Municipal de Ensino
Titular: Stella Mari da Costa Pereira – CPF: 105.xxx.xx3-16
Suplente: Yan Victor Lima – CPF: 103.xxx.xx3-23

IX – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tamboril do Piauí;
Titular: Wanessa Andrade de Carvalho – CPF: 028.xxx.xx3-13
Suplente: Wilmara Araújo Luz – CPF: 016.xxx.xx3-84
Titular: Ildefram Alves da Rocha Miranda – CPF: 001.xxx.xx3-70
Suplente: Junior Timoteo de Amorim – CPF: 834.xxx.xx1-34

X – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Jadson Francisco da Silva – CPF: 102.xxx.xx3-53
Suplente: Nathaly Brito Andrade – CPF: 100.xxx.xx3-43

XI – Representante do Conselho Tutelar;
Titular: Mayane Moreira dos Santos – CPF: 066.xxx.xx3-22
Suplente: Daniel da Silva Aragão – CPF: 632.xxx.xx3-86

XII – Representante do Poder Legislativo;
Titular: Hélio Gonçalves Nogueira – CPF: 270.xxx.xx8-38
Suplente: Edgar Paladino da Silva Moreira – CPF: 839.xxx.xx3-25

Art. 2º - Os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim.
Art. 3º - Para seu funcionamento permanente do Fórum Municipal de Educação e o cumprimento de suas atribuições serão designados um coordenador(a) e um secretário(a) que serão eleitos em reunião.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Secretaria Municipal de Educação de Tamboril do Piauí-PI, em 02 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CINTHIA RIBEIRO SILVA
Data: 02/07/2026 14:13:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CINTHIA RIBEIRO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Id:073857A1B541380B

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 165/2026, de 17 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **GAUDÊNCIO FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 045.***.***-37, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 066/2026,** vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1060/2026, Procedimento Licitatório Dispensa Eletrônica nº 020/2026/PMTP**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **GILLIARD DE CASTRO LUZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 41.863.714/0001-00,** na data de 17 de setembro de 2026.

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 17 de setembro de 2026.

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí- PI